



SENADO FEDERAL

PARECER (SF) Nº 26, DE 2017

Da COMISSÃO DIRETORA, sobre o processo REQUERIMENTO nº69, de 2017, do Senador Jorge Viana, que Requer, nos termos regimentais, sejam prestadas pelo Ministro dos Transportes, Portos e Aviação Civil, no âmbito do Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes - DNIT, informações sobre as obras de manutenção e restauração da BR-364, nos termos que especifica.

PRESIDENTE: Senador Eunício Oliveira

RELATOR: Senador Gladson Cameli

05 de Abril de 2017



PARECER N° , DE 2017

Da COMISSÃO DIRETORA, sobre o Requerimento n° 69, de 2017, do Senador Jorge Viana, que *requer, nos termos regimentais, que sejam prestadas pelo Ministro dos Transportes, Portos e Aviação Civil, no âmbito do Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes - DNIT, informações sobre as obras de manutenção e restauração da BR-364, nos termos que especifica.*

RELATOR: Senador **GLADSON CAMELI**

I – RELATÓRIO

Submete-se ao exame da Mesa o Requerimento (RQS) n° 69, de 2017, do Senador Jorge Viana, que requer prestação de informações pelo Ministro de Estado dos Transportes, Portos e Aviação Civil sobre as obras de manutenção e restauração da BR-364.

O requerimento solicita informações sobre a situação das obras no que tange à execução física e financeira e à disponibilidade de recursos para a conclusão.

Na justificção, o autor ressalta a relevância da BR-364 para a população do Juruá. Ademais, demonstra preocupação com o andamento das obras de manutenção e restauração, dado o transbordamento de alguns rios, que criam obstáculos para o bom andamento das obras.

II – ANÁLISE

A proposição encontra fundamento no art. 49, inciso X, da Constituição Federal (CF), que declara a competência do Congresso Nacional para fiscalizar e controlar, diretamente, ou por qualquer de suas Casas, os atos do Poder Executivo, incluídos os da administração indireta; e também, no art. 50, § 2º, da CF, que faculta às Mesas da Câmara dos



Deputados e do Senado Federal encaminhar pedidos escritos de informações a Ministros de Estado ou a quaisquer titulares de órgãos diretamente subordinados à Presidência da República, importando em crime de responsabilidade a recusa, ou o não atendimento, no prazo de trinta dias, bem como a prestação de informações falsas.

Estão igualmente atendidas as condições estabelecidas no art. 216, incisos I e II, do Regimento Interno do Senado Federal (RISF), combinado com o art. 1º, § 1º, e art. 2º, inciso I, do Ato da Mesa nº 1, de 2001, segundo os quais os requerimentos de informação serão dirigidos a Ministro de Estado ou a titular de órgão diretamente subordinado à Presidência da República, ainda que contenha pedido relativo a órgão ou entidade da administração pública indireta sob sua supervisão e admissíveis para esclarecimento de qualquer assunto atinente à competência fiscalizadora desta Casa, vedada a inclusão de pedido de providência, consulta, sugestão, conselho ou interrogação de caráter especulativo sobre propósito da autoridade a quem se dirija.

Constata-se, assim, que a proposição atende aos requisitos constitucionais e regimentais, bem como aos requisitos de admissibilidade previstos no Ato da Mesa do Senado Federal nº 1, de 2001.

Há, portanto, amparo constitucional e regimental à proposição ora examinada.

III – VOTO

Diante do exposto, o voto é pela **APROVAÇÃO** do Requerimento nº 69, de 2017.




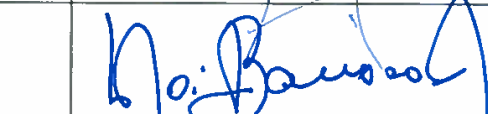





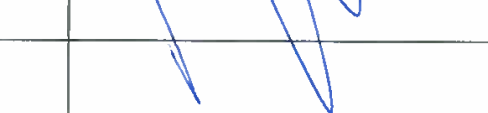

Sala das Reuniões,

, Presidente

, Relator



2ª REUNIÃO DA MESA DO SENADO FEDERAL - 2017**5 de abril de 2017, às 12:00**

Senador Eunício Oliveira Presidente	
Senador Cássio Cunha Lima 1º Vice-Presidente	
Senador João Alberto Souza 2º Vice-Presidente	
Senador José Pimentel 1º Secretário	
Senador Gladson Cameli 2º Secretário	
Senador Antonio Carlos Valadares 3º Secretário	
Senador Zeze Perrella 4ª Secretário	
Senador Eduardo Amorim 1º Suplente de Secretário	
Senador Sérgio Petecão 2º Suplente de Secretário	
Senador Davi Alcolumbre 3º Suplente de Secretário	
Senador Cidinho Santos 4º Suplente de Secretário	

DECISÃO DA COMISSÃO

(RQS 69/2017)

EM SUA 2ª REUNIÃO, NO DIA 5.4.2017, A COMISSÃO DIRETORA DO SENADO DEFERIU O PRESENTE REQUERIMENTO, NOS TERMOS DO RELATÓRIO.

AO PLENÁRIO PARA CONHECIMENTO.

05 de Abril de 2017

Senador EUNÍCIO OLIVEIRA

Presidente da Comissão Diretora